



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0002  
F-0625

1

DELIBERAÇÃO Nº 209 DE 13 DE dezembro DE 1951.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O art. 1º da Deliberação nº 184, de 31/7/51, passa a vigorar com o acréscimo do § único e a seguinte redação: Ficam isentos de pagamento do imposto incidente sobre perímetros urbanos, no segundo distrito, os devedores que provarem nos exercícios em débito à Prefeitura Municipal terem pago ao Estado o - Imposto Territorial e começarão a vencerem-se os prazos determinados pela Deliberação nº 184 de 31 de Julho de 1951, bem como outras que beneficiem os alcançados por essa Deliberação com a publicação da presente Deliberação.

§ único - Só poderão gozar dos benefícios da presente Deliberação os proprietários que apresentarem o talão de pagamento efetuado ao Estado antes da presente Deliberação.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de dezembro de 1951.

ADOLPHO DAVID  
-PREFEITO-